

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

<b>OBJETO</b>	O CIRCUITO ESTADUAL DE BODYBOARD 2024 TEM O SUA SEGUNDA JORNADA NA TAÍBA, E O INSTITUTO BRASIL SEM FRONTEIRAS E A FEDERAÇÃO DE BODYBOARDING DO CEARÁ SÃO OS RESPONSÁVEIS E ÚNICA AUTORIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BODYBOARDING A FAZER ESSE EVENTO, COMO TAMBÉM INÚMEROS EVENTOS ESPORTIVOS, TAIS COMO: CIRCUITO NACIONAL DE BODYBOARDING, CIRCUITO AQUIRAZ DE BODYBOARDING E AÇÕES SOCIAL, CURSOS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA NA ÁREA DO BODYBOARDING, E TEM EM SEU QUADRO TÉCNICO, PROFISSIONAIS COM VASTA EXPERIÊNCIA EM PUBLICIDADE E EXCELENTE PARCERIA COM PRODUTORAS E PARCEIROS PRIVADOS E PÚBLICOS. ESSE ANO O CIRCUITO ESTADUAL DE BODYBOARDING 2024 SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 16 A 18 DE AGOSTO DE 2024 DAS 07:00 AS 17:30 HORAS E TERÁ 13 CATEGORIAS EM DISPUTA, SENDO ESCOLINHAS, ESTREANTES, INICIANTES, AMADORES, MASTERS E PROFISSIONAIS. A MONTAGEM DA ESTRUTURA TÉCNICA E LOCAL DESSA COMPETIÇÃO SERÁ NO MORRO DO CHAPÉU - TAÍBA
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E LEI MUNICIPAL Nº 1.845 DE 19 DE OUTUBRO de 2023.
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b>	<p>O Estado do Ceará é reconhecido como um grande celeiro de atletas amadores e profissionais de altíssimo nível e o resultado são mais de seis títulos brasileiros e cinco títulos mundiais. A equipe cearense de Bodyboarding que disputa o circuito brasileiro é formada pelo ranking do circuito cearense de Bodyboarding, onde os melhores colocados são convocados para representar o Estado do Ceará.</p> <p>Dirigido a jovens e adolescentes do Estado do Ceará, que se encontram em situação de risco social, o macro objetivo destes projetos é contribuir para o desenvolvimento humano sustentável, proporcionando-lhes uma formação profissional e a inserção no mercado de trabalho, tendo como foco o esporte Bodyboarding, a cidadania, a obrigatoriedade de o aluno estar matriculado na escola, e como complemento, a</p>



PREFEITURA DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE



	<p>saúde e a renda familiar, dentro de uma redução das disparidades sociais.</p> <p>O Circuito Estadual de Bodyboarding 2024 se justifica por ser um evento de grande referência nacional que contribui direta e indiretamente para o desenvolvimento e inclusão social, além de contribuir para a crescimento do esporte, e incentivar a prática do bodyboarding entre antigas gerações e novas gerações, contribui também para o desenvolvimento turístico do Estado, colocando o Ceará no cenário do Bodyboard nacional.</p> <p>Desse circuito já foram formados grandes nomes do bodyboarding cearense tais como:</p> <p>ROBERTO BRUNO, ISABELA SOUSA, FRANCISCO ROSA, LUIZ SERGIO, DIEGO GOMES, DALETE MOUSINHO, JOSE AUGUSTO, entre outros campeões.</p> <p>Por fim, a necessidade da solução abrange não apenas a estrutura organizacional do evento - como aluguel de equipamentos, montagem de estruturas, segurança e alimentação - mas também a promoção e visibilidade ao esporte, premiações aos competidores e demais serviços essenciais para garantir o sucesso do Circuito Estadual de Bodyboarding 2024.</p>
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL) REAIS.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:</b>	Unid. Orçamentária: 12.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJU; Projeto/Atividade: 1201 13 27.812.0057.2.101 - funcionamento das atividades esportivas da secretaria; elemento de despesa: 3.3.50.41.00 - contribuições. subelemento: 3.3.50.41.99 outras instituições. <i>fonte de recurso: 1500000000 recursos não vinculados de impostos.</i>
<b>PAGAMENTO:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ O Valor do patrocínio será pago em parcela única, conforme Cronograma de Desembolso, após a prestação de contas das contrapartidas descritas neste Termo de Referência e em conformidade com as notas fiscais/faturas, acompanhadas das certidões federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.</li><li>❖ Os pagamentos das parcelas do patrocínio serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil, a partir do atesto da nota</li></ul>

	fiscal/fatura/recibo, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente do credenciado, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/21.
<b>DA VIGÊNCIA:</b>	Por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
<b>OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:</b>	<p>❖ <b>Caberá ao PATROCINADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;</li><li>b) Comunicar à PATROCINADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;</li><li>c) Prestar à PATROCINADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do Contrato;</li><li>d) Indicar funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da Inexigibilidade nº 028.2024-SEJUV;</li><li>e) Efetuar o pagamento o valor previsto na Cláusula Segunda do contrato nas condições pactuadas;</li><li>f) Fornecer as informações e documentos que se fizerem necessários à adequada realização dos serviços pela PATROCINADA no tempo hábil;</li><li>g) Atestar, ao final dos serviços prestados, o cumprimento do contrato, quanto ao grau de satisfação com o resultado obtido, à qualidade dos serviços e o respeito às condições pactuadas.</li></ul>
<b>OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA:</b>	<p>❖ <b>A PATROCINADA obrigar-se-á:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) O patrocinado se compromete a utilizar o valor recebido a título de patrocínio, única e exclusivamente, para pagamento de despesas financeiras correspondentes ao objeto do contrato;</li><li>b) Este contrato poderá ser rescindido caso o patrocinado utilize o dinheiro que lhe for oferecido a título de patrocínio com despesas desnecessárias para a participação em eventos desportivos;</li><li>c) O patrocinado se obriga a utilizar a logomarca dos patrocinadores durante a sua participação em eventos desportivos, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes aos eventos, independente da mídia utilizada;</li><li>d) Atentar e cumprir o Termo de Referência – TR da Contratação direta que originou a presente contratação;</li><li>e) Seguir fielmente ao Plano/Programa de Trabalho aprovado pelo Patrocinador;</li></ul>



PREFEITURA DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE



	<p>f) Divulgar o nome do Município de São Gonçalo do Amarante/CE; e</p> <p>g) Realizar a prestação de contas, conforme Termo de Referência – TR.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>❖ O patrocinado declara que está adimplente com as exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.</li><li>❖ O patrocinado declara que conhece os objetivos sociais dos patrocinadores e se compromete a zelar pelo nome das empresas patrocinadoras de forma a manter imaculadas tais empresas, promovendo todas as condutas comuns e inerentes aos desportistas especialmente quanto ao trato social, apolítico e ecologicamente correto;</li><li>❖ O patrocinado declara, ainda, a ciência das restrições quanto ao uso de mão de obra escrava e trabalho infantil.</li></ul>
<b>DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS CONTRAPARTIDAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ O patrocinado se compromete a prestar contas ao patrocinador, de todas as despesas custeadas com os recursos oriundos deste patrocínio.</li><li>❖ A prestação de contas deverá ser acompanhada dos respectivos recibos e notas fiscais;</li><li>❖ A prestação de contas será realizada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês seguinte à parcela paga e deverá se referir sempre às despesas obtidas no mês anterior ao da prestação;</li><li>❖ É vedada a prestação parcial de contas, devendo o patrocinado demonstrar todos os gastos relativos ao mês anterior.</li><li>❖ <b>Contrapartida:</b> Usar a logomarca do patrocinador e divulgar o nome do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.</li></ul>
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:</b>	<p>A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor especialmente designado por esta Unidade Gestora, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei nº 14.133/21, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.</p>

São Gonçalo do Amarante/CE, 06 de Agosto de 2024.

**MULLER RODRIGUES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Muller Rodrigues dos Santos  
Secretário de Esporte e Juventude  
CPF: 012.493.583-45